



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.865-000 - Tel.: (77) 683-2138 - Fax: 683-2162

CNPJ 13.245.668/0001-14

LEI N.º 081/94,

23 DE JUNHO DE 1994.

PELA DOAÇÃO DE 01 (UMA) ÁREA DE TERENO DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Jaborandi, Estado da Bahia, autorizado a DOAR ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE, um Terreno pertence ao Patrimônio do Município, localizado no perímetro urbano, na sede, situado a Rua Joaquim Carvalho s/n, medindo 250 m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados).


Art. 2º - Esta área destinar-se à construção de um Escritório e um Almoxarifado, ficando o SAAE obrigado a construir ou pelo menos iniciar a construção dentro do prazo de 06 meses, a contar da data da publicação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI-BAHIA, Em 23 de Junho de 1994.


LIDIO DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO A PRESENTE
LEI EM 23/06/1994.
PUBLICA-SE.


ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
SECRETÁRIO

PELOS INVOLUNTÁRIOS
12 DE MAIO DE 1988
BAHIA